



Câmara Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Protocolo: 0006171/2026

Data: 17/03/2026 10:08:04

Requerente: 000000006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.468.033/0001-26

Fone: 34-3839-1800

Endereço: AVENIDA JOAO ALVES DO NASCIMENTO, Nº 1452, 1452

Documentos Solicitados

039897/018 - Geral. Ofício

Ofício nº 023/2026 - GAB/PREF.



Assinatura Requerente

ISSQN/TAXA ANO:

ISSQN/TAXA DÍVIDA ATIVA:

SEÇÃO CONTAS CORRENTE:

SEÇÃO DÍVIDA ATIVA:

SEÇÃO DE IPTU:

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____, quadra _____, setor _____, medindo de frente _____
de fundo _____, pela esquerda _____, com área
de _____ m², existe no mesmo _____ m² de área construída.

**Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OFÍCIO Nº 023/2026 – GAB/PREF

Patrocínio–MG, 16 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Nikolas Elias
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio
Patrocínio - MG

Assunto: Encaminhamento de Veto à Proposição de Lei nº 06/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, nos termos do artigo 46, §1º, da Lei Orgânica do Município, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa Mensagem de Veto Total à Proposição de Lei nº 06/2026, aprovada por essa Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo em 25 de fevereiro de 2026, que “Denomina de Unidade Básica de Saúde Luzia Pereira de Souza a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) que está sendo construída no Bairro Congonhas, em Patrocínio-MG”.

O veto ora apresentado fundamenta-se em razões de interesse público administrativo, conforme exposto na mensagem anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

MENSAGEM DE VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 06/2026

Veto total a proposição de lei n: 06/2026 (PL 194/2025)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Comunico a essa Egrégia Câmara Municipal que, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresento veto integral à Proposição de Lei nº 06/2026, encaminhada ao Poder Executivo em 25 de fevereiro de 2026, que “Denomina de Unidade Básica de Saúde Luzia Pereira de Souza a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) que está sendo construída no Bairro Congonhas, em Patrocínio-MG”.

Nos termos do artigo 46, §1º, da Lei Orgânica do Município, o Prefeito poderá vetar proposições aprovadas pelo Poder Legislativo quando as considerar inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, devendo comunicar as razões do veto ao Presidente da Câmara Municipal dentro do prazo legal.

Após análise do conteúdo da proposição legislativa, verifica-se que, embora revestida de louvável propósito de homenagem, a matéria revela-se contrária ao interesse público administrativo, uma vez que a unidade de saúde mencionada no projeto já possui denominação oficialmente atribuída pela Administração Pública Municipal, qual seja: **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “DR. CARLOS CÉSAR DE FARIA”**.

A denominação de próprios públicos não possui caráter meramente simbólico, constituindo elemento relevante para a identificação administrativa, patrimonial e institucional dos bens públicos, bem como para a organização dos serviços públicos prestados à população.

Nesse contexto, a alteração ou substituição da denominação de um equipamento público já previamente identificado e reconhecido administrativamente pode gerar inconsistências nos registros administrativos, nos sistemas institucionais e na comunicação oficial da Administração Pública, além de comprometer a necessária segurança jurídica e estabilidade administrativa.

Cumpre destacar, ainda, que o cidadão Dr. Carlos César de Faria foi profissional de notório reconhecimento no Município de Patrocínio, tendo exercido a medicina com dedicação e relevante contribuição para o desenvolvimento das políticas públicas de saúde, circunstância que legitimou a justa homenagem conferida ao atribuir seu nome à referida unidade de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, a eventual substituição da denominação anteriormente atribuída implicaria indevida supressão de homenagem legitimamente concedida a personalidade que prestou relevantes serviços à coletividade patrocínense, o que não se mostra adequado sob a perspectiva do interesse público.

Registre-se, por oportuno, que o veto ora apresentado não representa descon sideração à memória da cidadã homenageada na proposição legislativa, cuja trajetória merece reconhecimento. Nada impede que, em momento oportuno, seu nome venha a ser atribuído a outro próprio público municipal, de forma igualmente digna e compatível com os interesses da Administração e da coletividade.

Diante dessas razões, por considerar a proposição contrária ao interesse público administrativo, nos termos do artigo 46, §1º, da Lei Orgânica do Município, apresento VETO TOTAL à Proposição de Lei nº 06/2026.

Diante do exposto, devolvo a matéria a essa Egrégia Câmara Municipal para o devido reexame, na forma prevista na legislação vigente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Patrocínio-MG, 16 de março de 2026.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. 14/2026/Sec.

Patrocínio, 24 de fevereiro de 2026.

Para: GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

De: NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Proposição de Lei nº 06/2026

Senhor Prefeito,

Atendendo o disposto no art. 223 do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminhamos a Vossa Excelência a PROPOSIÇÃO DE LEI nº 06/2026, referente ao Processo de Lei nº 194/2025, de autoria do Vereador Dr. Marco Antônio de Castro Alves que "DENOMINA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUZIA PEREIRA DE SOUZA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NO BAIRRO CONGONHAS, EM PATROCÍNIO-MG."

Atenciosamente,

NIKOLAS DE QUEIROZ
ELIAS:04432300647

Assinado de forma digital por NIKOLAS DE QUEIROZ
ELIAS 04432300647
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, ou=REB, ou=REB e CPF A3, ou=ELIAS BRANCO,
ou=11587975000184, ou=videoconferencia cn=NIKOLAS
DE QUEIROZ ELIAS 04432300647
Dados: 2026.02.25 10:11:39 -0300

Nikolas Elias
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENOMINA DE “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUZIA PEREIRA DE SOUZA” A
NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA
NO BAIRRO CONGONHAS, EM PATROCÍNIO-MG

O povo do Município de Patrocínio-MG, através de seus representantes legais, aprova e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de “Unidade Básica de Saúde Luzia Pereira de Souza” a nova Unidade
Básica de Saúde (UBS) que está sendo construída no bairro Congonhas, em Patrocínio-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de fevereiro de 2026.

NIKOLAS DE
QUEIROZ

ELIAS:04432300647

Nikolas Elias

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por NIKOLAS DE QUEIROZ/
ELIAS:04432300647
DN: c. BR, o = ICP-Brasil, ou = Secretaria da Receita Federal
do Brasil, RN = 04432300647, ou = 587975300184, ou = videoconferencia,
cn = NIKOLAS DE QUEIROZ/ELIAS:04432300647
Data: 2026.02.25 10:24:33 -0300

Autor: Vereador Dr. Marco Antônio de Castro Alves

UBS

**DR. CARLOS
CÉSAR DE FARIA**